

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
Cadastro Geral de Contribuintes (MF) 10.872.752/0001-04
Av. Rio Branco, s/n – FONE 423.2266
CEP 59.324 –000 – JARDIM DE PIRANHAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/99

Concede Título de Cidadão
Jardinense ao Sr. JOILSON
BORGES DA SILVA.

*O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE JARDIM DE PIRANHAS/RN.*

*Faço saber que a Câmara aprovou e eu
promulgo o seguinte Decreto Legislativo:*

*Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão
Jardinense ao Sr. JOILSON BORGES DA SILVA.*

*Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em
vigor na data de sua publicação.*

*Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.*

Sala das Sessões, em 26 de agosto de 1999.

EDIMILSON ESTEVAM DA SILVA

Presidente

JANE MAIA SANTOS DE MEDEIROS

1ª Secretária